



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 836/ 2019**

Ratifica o convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Campos Altos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado o convênio nº 030/2019 firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Campos Altos, o qual tem como finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Campos Altos - MG, mediante cessão de servidores municipais efetivos.

**Art. 2º.** Fica fazendo parte integrante desta Lei o termo de convênio nº 030/2019 e o plano de trabalho.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações já inseridas na lei orçamentária.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 30 de abril de 2019

**Paulo Cezar de Almeida**  
Prefeito Municipal de Campos Altos